PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 498/90
De 12 de setembro de 1990

"Considera de Utilidade Pública a Fundação Evangélica de Assistência Social de Itapetinga".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Fundação Evangélica de Assistência Social de Itapetinga, com sede nesta cidade de Itapetinga Estado da Bahia, à Praça Augusto de Carvalho, s/n - centro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 12 de setembro de 1990.

Dr. José Marcos de Souza Gusmão
Prefeito

Atalah José Haun
Diretor do Depart. de Fazenda

Zenaide Lopes Sá Serafim
Diretora do Depart.dde Administração